

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES

**PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS ESPECIAIS
DO 3º TRIMESTRE LETIVO DE 2023****EDITAL FEA-RP Nº 039/2023**

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Administração de Organizações (CCP-PPGAO) da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto, da Universidade de São Paulo (FEA-RP/USP), tendo em vista a Portaria FEA-RP 23/2014 e o Regimento de Pós-Graduação da USP, torna pública a abertura do Processo Seletivo de Alunos Especiais para o 3º trimestre letivo de 2023, conforme as condições estabelecidas neste edital, devido ao não preenchimento das vagas previstas para a disciplina RAD5043 - Empreendedorismo e Inovação do Edital FEA-RP Nº 023/2023.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. As vagas oferecidas serão destinadas a portadores de diploma de curso de graduação reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).

1.2. Estudantes de graduação da USP poderão solicitar matrícula em disciplinas do Programa de Pós-Graduação em Administração de Organizações como alunos especiais, conforme procedimentos definidos na DELIBERAÇÃO INTERNA PPGAO FEA-RP 046 disponível em <https://fearp.usp.br/ppgao/regulamentacao.html>, sem necessidade de realizar este processo seletivo.

2. INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição no Processo Seletivo de Alunos Especiais será feita exclusivamente através do site <https://www.fearp.usp.br/ppgao/processos-de-selecao/490-alunos-especiais.html>, do dia 25 de setembro até as 17h00 do dia 11 de outubro de 2023 (horário de Brasília).

2.2. A taxa de inscrição será de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por disciplina, sendo necessário gerar um boleto para cada disciplina pretendida. Na ocorrência de problema na geração do boleto, o candidato deverá entrar em contato imediatamente através do e-mail posgrad@fearp.usp.br.

2.4. A isenção do pagamento da taxa de inscrição poderá ser deferida pela Comissão Coordenadora do PPGAO, mediante solicitação encaminhada até o dia 2 de outubro de 2023, sendo responsabilidade do interessado informar a legislação que embasa o seu pedido e anexar a documentação comprobatória pertinente. A CCP analisará a solicitação e, em caso de deferimento, o candidato será autorizado a efetivar a sua inscrição sem o pagamento da taxa.

2.5. Caso o candidato participe das etapas da seleção não haverá devolução da taxa de inscrição em qualquer hipótese, salvo em caso de cancelamento da disciplina que não incida

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES

na situação descrita no item 4.2. A devolução da taxa de inscrição também ficará condicionada à autorização pela Diretoria da FEA-RP/USP.

2.6. Para efetivar a inscrição, o candidato deverá preencher o formulário (questionário) disponibilizado no site <https://www.fearp.usp.br/ppgao/processos-de-selecao/490-alunos-especiais.html>, anexando comprovante identificado de pagamento já efetuado da taxa de inscrição (não será aceito comprovante de pagamento agendado) ou deferimento da CCP sobre pedido de isenção de pagamento (observado o item 2.4).

2.7. Os arquivos anexados devem preferencialmente ser digitalizados por “scanner”. A inscrição somente será processada caso os arquivos estejam totalmente legíveis.

2.8. Não será aceita inscrição submetida por qualquer outro meio e tampouco fora do prazo estabelecido no item 2.1. Todas as exigências para a inscrição deverão ser cumpridas, sendo vedada, sob qualquer hipótese, a inscrição condicional.

3. LIMITE DE MATRÍCULAS

3.1. Em caso de aprovação como aluno especial, o candidato poderá se matricular em até 3 (três) disciplinas ao ano do Programa de Pós-Graduação em Administração de Organizações, conforme DELIBERAÇÃO INTERNA PPGA O FEA-RP 005 disponível em <https://fearp.usp.br/ppgao/regulamentacao/801-deliberacoes-internas-vigentes.html>.

4. VAGAS E OFERECIMENTO

4.1. A disciplina oferecida, sua programação e vagas disponíveis serão as seguintes:

Disciplina	Previsão de oferta	Vagas
RAD5043 – Empreendedorismo e Inovação	Oferecimento de forma concentrada nos dias 13,14,16,17,21,22,23 e 28/11 e 12/12.	5

4.2. A disciplina será oferecida somente se atingir o número mínimo de alunos matriculados, conforme exigido pelo Regulamento do PPGA O, incluindo alunos especiais. Caso o número mínimo de alunos não seja atingido, a disciplina será automaticamente cancelada. Não haverá, nesta hipótese, devolução da taxa de inscrição no processo eletivo.

5. SELEÇÃO

5.1. A seleção de candidatos será realizada mediante avaliação de desempenho em prova objetiva.

5.2. A bibliografia sugerida para a prova será a seguinte:

Disciplina	Bibliografia sugerida
------------	-----------------------

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES

RAD5043 – Empreendedorismo e Inovação	e	1. TIDD, J; BESSANT, J.; PAVITT, K. Gestão da Inovação. 3ª. Ed. Bookman, 2008 (Capítulos 1 e 2)
---------------------------------------	---	---

5.3. A nota da prova observará a escala de 0 (zero) a 10 (dez), com precisão máxima de um décimo. Para ser considerado aprovado para matrícula, o candidato deverá obter nota mínima 7 (sete), respeitado o limite de vagas estabelecido no item 4.1.

5.4. Havendo mais candidatos com nota igual ou superior a 7 (sete) do que vagas ofertadas, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate: maior nota na prova; e maior idade do candidato.

5.5. As provas serão disponibilizadas até as 09h00 (horário de Brasília) no site <https://www.fearp.usp.br/ppgao/processos-de-selecao/490-alunos-especiais.html>, nos dias **abaixo**. Os candidatos terão das 14h até as 16h00 (horário de Brasília) do mesmo dia para enviarem a prova respondida para o e-mail rad@fearp.usp.br.
- RAD5043 – Empreendedorismo e Inovação – dia 19/10/2023

5.6. A nota da prova será divulgada no site <https://www.fearp.usp.br/ppgao/processos-de-selecao/490-alunos-especiais.html>, até o dia 25 de outubro de 2023.

6. RECURSO E RESULTADO FINAL

6.1. O candidato poderá interpor recurso referente à prova no dia 27/10/2023, através do e-mail rad@fearp.usp.br, enviando um requerimento devidamente justificado por questão.

6.2. O resultado final do processo seletivo será divulgado no site <https://www.fearp.usp.br/ppgao/processos-de-selecao/490-alunos-especiais.html>, até o dia 31 de outubro de 2023.

7. MATRÍCULA

7.1. A matrícula será feita conforme instruções a seguir, em duas etapas: pré-matrícula (online) e confirmação de matrícula (pessoalmente).

7.2. O candidato aprovado deverá efetivar a pré-matrícula online no site <https://www.fearp.usp.br/cpg/alunos-especiais/processo-seletivo.html>, do dia 01 de novembro até as 17h00 do dia 8 de novembro de 2023 (horário de Brasília).

7.3. Adicionalmente, o aluno deverá confirmar a matrícula por meio da apresentação de todos os documentos enviados na pré-matrícula, quando também deverá assinar o formulário de matrícula enviado, até as 17h00 do dia 27 de novembro de 2023 (horário de Brasília).

7.4. A apresentação da documentação deverá ocorrer no Serviço de Pós-Graduação da FEA-RP/USP, localizado na sala 44 do Bloco B2, na Avenida dos Bandeirantes, nº 3900, bairro Monte Alegre, na cidade de Ribeirão Preto (SP), de segunda a sexta-feira (exceto feriados e

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES

recessos). Em caso da FEA-RP/USP não estar realizando atendimento presencial no período, outra forma de apresentação da documentação será informada.

7.5. A não realização da pré-matrícula no prazo estipulado, bem como a não confirmação da matrícula poderá provocar o cancelamento da matrícula na disciplina.

7.6. Os documentos a serem apresentados para a pré-matrícula e na confirmação de matrícula serão os seguintes:

- a) Ficha de matrícula para alunos especiais, disponível em <https://www.fearp.usp.br/cpg/alunos-especiais/processo-seletivo.html>;
- b) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação, devendo a colação de grau já ter sido realizada até o último dia da pré-matrícula;
- c) Documento de identidade válido com foto (ou passaporte no caso de estrangeiros), preferencialmente o RG;
- d) Para candidatos do sexo masculino, documento de quitação junto ao serviço militar (reservista ou outros). O candidato menor de 19 anos ou acima de 45 anos está desobrigado desta comprovação, conforme art.74 da Lei nº 4.375, de 17.8.1964;
- e) Certidão de quitação eleitoral ou comprovantes de votação na última eleição (comprovantes dos dois turnos, caso tenham ocorrido).

7.7. Alunos de graduação, ex-alunos de graduação, mestrado ou doutorado da USP ou os candidatos que já tiverem sido alunos especiais na FEA-RP poderão efetuar a pré-matrícula online apresentando apenas a ficha de matrícula, a certidão de quitação eleitoral ou comprovantes de votação na última eleição (comprovantes dos dois turnos, caso tenham ocorrido) e outros documentos ou títulos que tiverem sido obtidos, alterados ou atualizados após o ingresso no curso anteriormente realizado, pois o processo do aluno será o mesmo do curso anterior.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A inscrição do candidato no Processo Seletivo de Alunos Especiais implicará na aceitação das normas e orientações contidas neste Edital, bem como dos comunicados relativos ao mesmo já emitidos ou que vierem a ser tornados públicos.

8.2. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos de plano pela Comissão Coordenadora do PPGA0.

ANEXO A – CRONOGRAMA GERAL

Pedidos de isenção da taxa: até 2/10/2023

Inscrições: de 25/09/2023 até as 17h00 de 11/10/2023

Provas:

- RAD5043 - Empreendedorismo e Inovação – dia 19/10/2023

Notas preliminares: até 25/10/2023

Recursos: em 27/10/2023

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES

Resultado final até 31/10/2023

Pré-Matrículas: de 01/11/2023 até as 17h00 de 8/11/2023

Confirmação de matrículas: até as 17h00 de 27/11/2023